

LEI Nº 7.342, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Denominação do Centro Integrado da Mulher e da Criança (CIMUC).

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Jandira da Silva Oliveira o Centro Integrado da Mulher e da Criança (CIMUC), localizado na Rua Gaturama, nº 180, no Bairro Jardim Teresópolis, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 10 de agosto de 2023.

EDSON LEONARDO MONTEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 227/2022, de autoria do Vereador Ronivon Martins da Silva – Rony Martins)

**Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim, nº 2660, de 11/08/2023.**